



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2018

Proc. Adm. n.º 301/2018

Tomada de Preços n.º 022/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 17.345.552 SSP/SP e CPF n.º 120.036.368-03 e a empresa **DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia SP 225, KM 176 (Jaú-Brotas) zona rural, município de Jaú, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 56.694.763/0002-15 e Inscrição Estadual sob o n.º 401.180.380.114, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Luiz Dirceu Dalpino, Administrador, portador do RG n.º 5.939.300-2 e CPF n.º 710.976.358-72, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 194/2018** conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a alteração da cláusula 9.1. do Contrato n.º 194/2018, para acréscimo no prazo de execução dos serviços, que passa ter a seguinte redação:

9.1. A contratada deverá cumprir o cronograma da execução dos serviços de acordo com as determinações da Prefeitura, devendo os mesmos serem concluídos no prazo máximo de 120 **(cento e vinte)** dias após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por estes instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 31 de janeiro de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

José Denílson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Dirceu Dalpino
Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: